Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO
Numero 1.317 | Data 14/05/2001 | Rubrica

Fls. n.º 02
Proc. 384/2001

Projeto de Lei nº. 049 de _____ de _____ de 2001.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia _____ de _____ de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. _____/2001, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Mococa, um aumento de 3% (três por cento), sobre seus atuais subsídios, à partir de 01 de Março de 2001, conforme preleciona o art.3º., da Lei Municipal nº.3.123, de 04 de julho de 2000.

Art. 2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2001, revoga-se as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de Maio de 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário

Fls. n.º 03
Proc. 384 2001

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 384 / 2001

Projeto de Lei nº. 049 / 2001

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Finanças
Sala das Sessões 14/05/2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 14/5/2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 28/5/2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Justiça

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Raul Garcia Jr.
com prazo de 7 dias vencível em 21/5/01
Sala das Comissões em
14/05/2001

Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 14/5/2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 28/5/2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.

Presidente

Comissão de Finanças

Designo Relator à Presente Matéria o Vereador
Antonio V. Filho
com prazo de 7 dias vencível em 21/5/01
Sala das Comissões em
14/5/01

Presidente

APROVADO

Em 1º Discussão por V.U.
Sessão 21 de 05 de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por V.U.
Sessão 28 de Maio de 2.001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Fls. n.º 04
Proc. 384/2001

Projeto

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI =Nº.049/2001

INTERESSADO :- MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- RAUL GARIB JUNIOR

ASSUNTO :- Dispõe sobre aumento do subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito do Municipio de Mococa

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de Maio de 2001.

Relator
Raul Garib Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de Maio de 2001.

Dr. Luiz Armando Galió

Italo Maziero Junior

Fls. n.º 05
Proc. 384/2001

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.049/2001

INTERESSADO :- MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA

RELATOR :- ANTONIO ULIAM FILHO

ASSUNTO :- Dispõe sobre aumento do subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito do Município de Mococa.

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos detalhados quanto ao aspecto Financeiro, nada impede seu acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação, respeitando a forma como está a mesma redigida.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de Maio de 2001.

Relator
Antonio Uliam Filho

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de Maio de 2001.

Luiz Braz Mariano

Neide Falarini Bedim

Fls. n.º 06
Proc. 384 2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Mococa, 29 de Maio de 2001.

Of. nº. 448/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 28 de Maio último.

Autógrafo nº. 044/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 011/2001.

Autógrafo nº. 045/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 012/2001.

Autógrafo nº. 046/2001 - Projeto de Lei nº. 047/2001.

(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 047/2001 - Projeto de Lei nº. 048/2001.

Autógrafo nº. 048/2001 - Projeto de Lei nº. 049/2001.

(de autoria da Mesa da Câmara)

Autógrafo nº. 049/2001 - Projeto de Lei nº. 050/2001.

(de autoria da Mesa da Câmara)

Autógrafo nº. 050/2001 - Projeto de Lei nº. 051/2001.

(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió)

Autógrafo nº. 051/2001 - Projeto de Lei nº. 052/2001.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Fls. n.º 07
Proc. 384/2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Autógrafo nº. 052/2001 - Projeto de Lei nº. 053/2001.

(de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin)

Autógrafo nº. 053/2001 - Projeto de Lei nº. 054/2001.

(de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin)

Autógrafo nº. 054/2001 - Projeto de Lei nº. 056/2001.

(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

bc

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 08
Proc. 384/2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 048 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 049/2001.

Dispõe sobre concessão de aumento nos subsídios do Prefeito e do Vice-Prefeito do Município de Mococa.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de Maio de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. 049/2001, de autoria da Mesa da Câmara Municipal de Mococa, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. - Fica concedido ao Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Mococa, um aumento de 3% (três por cento), sobre seus atuais subsídios, à partir de 01 de Março de 2001, conforme preleciona o art.3º., da Lei Municipal nº.3.123, de 04 de julho de 2000.

Art.2º. - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas quando necessárias.

Art.3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Março de 2001, revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 29 de Maio de 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário